

M. T. J. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
(CP-1466/39) Rec. 4.030/39.

UV/HLM.

### ACÓRDÃO

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pelo Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil da decisão da mesma Junta concedendo o pagamento em dinheiro de férias não gozadas ao funcionário Aldício Marcial de Carvalho;

CONSIDERANDO que não foi por arbítrio do interessado que a Caixa concedeu o pagamento pleiteado, mas por absoluta necessidade do serviço da instituição, que não permitiu a concessão das férias na oportunidade legal de serem gozadas;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Ozéas Motta Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 17/1/1940